



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de
Santo Expedito do SUL

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 001/2020

Aquisição de Gêneros Alimentícios Destinados à Alimentação Escolar e CRAS.

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTO EXPEDITO DO SUL, ORIDES CORREA ANTUNES no uso das suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que, **às 09:00 horas do dia 11 de fevereiro de 2020**, junto à sede administrativa do Município, reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitações, onde serão recebidos e abertos os envelopes contendo os documentos e propostas, para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar e Cras. Conforme as condições seguintes:

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e CRAS:

	Produto	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Açúcar tipo cristal (05 kg)	170 pacotes		
02	Açúcar mascavo embalagem de 01 kg	80 kg		
03	Açúcar de baunilha embalagem de 100 gr	08 un		
04	Aipim descascado, congelado, embalado e rotulado (1 kg)	310 kg		
05	Alimento achocolatado em pó 01 kg	170 kg		
06	Achocolatado em pó 50% cacau emb. 500gr	10 un		
07	Abacaxi in natura	30 un		
08	Alface tipo crespa in natura (unidade) em perfeito estado de maturação.	300 un		
09	Amendoim branco descascado, miúdo, selecionado, tipo 1 pacote de 1 kg	225 pacotes		
10	Amido de milho embalado e rotulado (01 kg)	44 kg		
11	Apresuntado, fatiado, inspecionado e rotulado (01 kg)	180 kg		
12	Atum sólido em óleo comestível com baixo teor de sódio, peso líquido 170gr e peso drenado de 120gr	150		
13	Alho in natura kg	2 kg		
14	Arroz tipo 01 parboilizado (01 kg)	120 pacotes		
15	Bacon kg	5 kg		
16	Bicarbonato de sódio	10 un		
17	Banha suína colonial embalada e rotulada embalagem (2kg)	10 un		
18	Banana caturra in natura (01 kg)	2.080 kg		
19	Batata doce in natura, higienizada e com a casca	270kg		



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de
Santo Expedito do SUL

	íntegra (1 kg)			
20	Batata inglesa in natura higienizada (01 kg)	640 kg		
21	Batata palha embalagem de 01 kg	10 un		
22	Bebida láctea sabor morango 01 litro inspecionada, em embalagem íntegra, sólida, vedada, refrigerada com data de validade segura.	460 litros		
23	Bergamota ponkã in natura (01kg)	500kg		
24	Balas sortidas embalagem de 600 gr	40 un		
25	Beterraba in natura higienizada (01 kg)	365 kg		
26	Biscoito doce tipo sortido 800 gr	50 pacotes		
	Biscoito doce tipo maria 800gr	200 Pacotes		
27	Biscoito salgado tipo sortido 730 gr	250 pacotes		
28	Bife de gado resfriado embalagem de 01 kg	15 kg		
29	Bombona de água com 20 litros	10 un		
30	Bombom embalagem de 01 kg	30 kg		
31	Café solúvel, sabor tradicional, 100% café, feito com grãos selecionados, com certificado de pureza e qualidade ABIC, embalagem de 200 gr	90 frascos		
32	Canela em pó 30 gr	59 frascos		
33	Canjiquinha de milho (tipo quixerinha) embalada, rotulada, 500gr	110 frascos		
34	Carne bovina dianteira, tipo charque, embalada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com o ministério da agricultura e ANVISA.	30KG		
35	Carne bovina moída de primeira qualidade, inspecionada. A matéria prima a ser utilizada não deverá conter tecidos inferiores como cartilagens, gordura parcial, tendões e coágulos. Embalagem de 01 kg. Com validade segura.	560 kg		
36	Carne bovina tipo paleta para panela sem ossos inspecionada (01 kg)	340 kg		
37	Canjica embalagem de 500 gr	10 un		
39	Caldo de galinha caixa com 12 tabletes	15 un		
40	Carne suína lombo sem gordura	400kg		
41	Chá diversos sabores caixa 15 gr	30 un		
42	Chocolate granulado embalagem de 01 kg	06 un		
43	Chocolate t. weffer c/ cobertura de chocolate cx com 20 unidades	50 un		
44	Chocolate em barra fracionado embalagem de (01kg)	20 un		
45	Chocolate em pó solúvel solúvel 32% cacau, composto de açúcar, cacau em pó e aromatizante, embalagem 2kg	60 un		
46	Carne suína costela inspecionada (01 kg)	20 kg		
47	Cebola in natura (01 kg)	630 kg		
48	Cenoura in natura (01 kg)	312 kg		
49	Coxa e sobrecoxa de frango congelado inspecionado (01 kg)	450 kg		
50	Cravo da Índia 20 gr	59 frascos		
51	Coco ralado sem açúcar embalagem de 200 gr	150 un		
52	Colorau embalagem de 500 gr	05 un		
53	Creme de leite (caixinha 200 gr)	360frascos		



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de
Santo Expedito do SUL

54	Creme vegetal cremoso livre de gorduras trans, com 60 a 80% de lipídeos, embalagem de 500 gr	130 frascos		
55	Cuca caseira unidade	50 un		
56	Doce de leite a base de leite e açúcar, inspecionado embalado (01 kg)	115 kg		
57	Ervilha in natura , embalada, congelada, rotulada	50kg		
58	Doce de frutas embalagem de 01 kg	15 un		
59	Extrato de tomate (cuja composição feita a base de tomate, açúcar e sal) 850 gr	365 frascos		
60	Emulsificante para sorvete embalagem de 50 gr	15 un		
61	Ervilha sache embalagem de 200 gr	20 un		
62	Farinha de mandioca, embalada e rotulada (01)kg	50kg		
63	Farinha de milho (1 kg)	80 pacotes		
64	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (05 kg)	140 pacotes		
65	Farinha de trigo tipo integral (01 kg)	60 kg		
66	Feijão preto tipo 01 embalado (01 kg)	212 kg		
67	Fermento em pó químico para bolo (100 gr)	145 frascos		
68	Fermento seco, instantâneo, biológico (125 gr)	54 frascos		
69	Frutas cristalizadas embalagem de 100 gr	10 un		
70	Farinha de rosca embalagem de 1 kg	4 kg		
71	Gelatina 01 kg diversos sabores	82 kg		
72	Goiabada industrializada 01 kg	109 kg		
73	Laranja comum in natura (01 kg)	1.520 kg		
74	Leite condensado (frasco de 395 gr)	380 frascos		
75	Linguiça suína embalagem de (01kg)	25 kg		
76	Linguiça colonial embalagem de 01 kg	18 kg		
77	Leite de soja líquido, embalagem tetrapak (01 litro)	100litros		
78	Leite em pó integral (01 kg)	230 kg		
79	Leite longa vida UHT (01 litro)	620 litros		
80	Leite UHT sem lactose (para dietas com restrição de lactose-01 litro)	100 litros		
81	Lentilha embalagem de 500 gr	105 un		
82	Maçã tipo Fuji in natura (01 kg)	1.590 kg		
83	Macarrão industrializado de sêmola com ovos 1 kg	240 un		
84	Macarrão industrializado embalado (01kg)	350kg		
85	Maionese embalagem de 500 gr	20 un		
86	Mamão formosa em bom estado de maturação e conservação (01 kg)	835 kg		
87	Massa de pastel tamanho médio embalagem de 500 gr	280 pacotes		
89	Manteiga extra sem sal, embalagens retangulares de 200gr, com dados de identificação, data de fabricação e validade , lote, registro no ministério da agricultura , SIF /DIPOA	50 UN		
90	Massa com ovos , tipo fina, para sopa , industrializada 500gr	120 Pacotes		
91	Milho verde sache embalagem de 200 gr	30 un		
92	Massa com ovos, tipo letrinhas, industrializada 500gr	80 Pacotes		
93	Melancia tamanho médio , casca integral, de cor verde na parte externa, em perfeito estado de	300kg		



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de
Santo Expedito do SUL

	maturação, safra 2019-2020			
94	Milho verde em conserva peso drenado 02kg	24 frascos		
95	Milho para pipoca embalagem de 500 gr	135 un		
96	Moranga cabotiá in natura (01 kg)	210 kg		
97	Nos moscada pote	10 un		
98	Nata embalagem de 400 gr	110 un		
99	Óleo de soja 900 ml	900 un		
100	Orégano embalado , rotulado, com validade mínima de 6 meses , embalagem de 150 gr	60 Pacotes		
101	Ovos de granja inspecionados (dúzia)	580 dúzias		
102	Pão de cachorro- quente embalado rotulado (unidade de 50 gr)	4.300 un		
103	Pão fatiado embalado rotulado (400gr)	470 pacotes		
104	Pão francês embalado (unidade de 50 gr)	4.600 un		
105	Peito de frango desossado embalado inspecionado (01 kg)	425 kg		
106	Pó para pudim sabor chocolate (01kg)	100kg		
107	Pó para pudim sabor morango (01kg)	50kg		
108	Polvilho doce embalagem de 500 gr	20 un		
109	Polvilho azedo embalagem dem 500 gr	20 un		
110	Pó sabor para sorvete	20 un		
111	Queijo tipo lanche inspecionado fatiado (01 kg)	340 kg		
112	Repolho in natura (unidade)	412 un		
113	Requeijão embalagem de 300 gr	08 un		
114	Sagu 500 gr	415pacotes		
115	Sal iodado (01 kg)	165 kg		
116	Sal amoníaco embalagem de 100 gr	20 un		
117	Salsicha embalada a vácuo rotulada, com registro SIF, com embalagem integra (01 kg)	285 kg		
118	Semente de linhaça embalada e rotulada 200gr	30 Pacotes		
119	Suco integral sabor uva inspecionado rotulado 1 litro	540 litros		
120	Suco em pó diversos sabores emb. 300 gr	100 un		
121	Tempero verde, misto de salsa e cebolinha, de cor integra in natura.	200 maços		
122	Tomate in natura (01 kg)	750 kg		
123	Vinagre de maçã inspecionado (750 ml)	265 frascos		
124	Ketchup embalagem de 390 gr	10 un		
125	Essência de baunilha liquida	10 un		
126	Pirulitos pacotes	50 un		
127	Manga kg	15 kg		
128	Morango kg	10 kg		
129	Limão kg	10 kg		
			R\$:	



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de
Santo Expedito do SUL

1.2 - Os itens listados serão adquiridos fracionadamente e deverão se entregue nas Secretárias Municipais de Educação e Assistência Social, pois são quantidades estimadas sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura do contrato. As licitantes obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material. O Município não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer alegação sobre expectativa da compra.

1.3 - A quantidade estimada serve apenas como orientação, não constituindo garantia de faturamento.

1.4- Os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou que não atenderem às exigibilidades serão devolvidos e o pagamento de toda a parcela ficará suspenso até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério do contratante, poderá ser renovado, sem prejuízo das penalidades pelo atraso inicial.

1.5 O valor estimado pelo setor de compras municipal para os itens serão:

	Produto	Quant.	Média/un	Valor Total (R\$)
01	Açúcar tipo cristal (05 kg)	170 pacotes	13,70	
02	Açúcar mascavo embalagem de 01 kg	80 kg	10,73	
03	Açúcar de baunilha embalagem de 100 gr	08 un	2,21	
04	Aipim descascado, congelado, embalado e rotulado (1 kg)	310 kg	8,41	
05	Alimento achocolatado em pó 01 kg	170 kg	9,49	
06	Achocolatado em pó 50% cacau emb. 500gr	10 un	11,00	
07	Abacaxi in natura	30 un	9,00	
08	Alface tipo crespa in natura (unidade)em perfeito estado de maturação.	300 un	2,10	
09	Amendoim branco descascado, miúdo, selecionado, tipo 1 pacote de 1 kg	225 pacotes	12,00	
10	Amido de milho embalado e rotulado (01 kg)	44 kg	5,81	
11	Apresuntado, fatiado, inspecionado e rotulado (01 kg)	180 kg	17,90	
12	Atum sólido em óleo comestível com baixo teor de sódio, peso líquido 170gr e peso drenado de 120gr	150	9,35	
13	Alho in natura kg	2 kg	22,80	
14	Arroz tipo 01 parboilizado (01 kg)	120 pacotes	3,22	
15	Bacon kg	5 kg	30,66	
16	Bicarbonato de sódio	10 un	1,80	
17	Banha suína colonial embalada e rotulada embalagem (2kg)	10 un	20,30	
18	Banana caturra in natura (01 kg)	2.080 kg	2,55	
19	Batata doce in natura, higienizada e com a casca íntegra (1 kg)	270kg	3,28	
20	Batata inglesa in natura higienizada (01 kg)	640 kg	3,26	
21	Batata palha embalagem de 01 kg	10 un	39,16	
22	Bebida láctea sabor morango 01 litro inspecionada, em embalagem íntegra, sólida,	460 litros	4,76	



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de
Santo Expedito do SUL

	vedada, refrigerada com data de validade segura.			
23	Bergamota ponkã in natura (01kg)	500kg	4,76	
24	Balas sortidas embalagem de 600 gr	40 un	5,80	
25	Beterraba in natura higienizada (01 kg)	365 kg	3,95	
26	Biscoito doce tipo sortido 800 gr	50 pacotes	7,13	
	Biscoito doce tipo maria 800gr	200 Pacotes	7,53	
27	Biscoito salgado tipo sortido 730 gr	250 pacotes	7,73	
28	Bife de gado resfriado embalagem de 01 kg	15 kg	27,50	
29	Bombona de agua com 20 litros	10 un	16,33	
30	Bombom embalagem de 01 kg	30 kg	29,66	
31	Café solúvel , sabor tradicional , 100% café, feito com grãos selecionados , com certificado de pureza e qualidade ABIC, embalagem de 200 gr	90 frascos	11,89	
32	Canela em pó 30 gr	59 frascos	2,86	
33	Canjiquinha de milho (tipo quixerinha) embalada, rotulada, 500gr	110 frascos	1,88	
34	Carne bovina dianteira, tipo charque , embalada , contendo identificação do produto , marca do fabricante , prazo de validade , marcas e carimbos oficiais de acordo com o ministério da agricultura e ANVISA.	30KG	39,90	
35	Carne bovina moída de primeira qualidade, inspecionada. A matéria prima a ser utilizada não deverá conter tecidos inferiores como cartilagens, gordura parcial, tendões e coágulos. Embalagem de 01 kg. Com validade segura.	560 kg	16,70	
36	Carne bovina tipo paleta para panela sem ossos inspecionada (01 kg)	340 kg	26,83	
37	Canjica embalagem de 500 gr	10 un	1,93	
39	Caldo de galinha caixa com 12 tabletes	15 un	2,60	
40	Carne suína lombo sem gordura	400kg	18,45	
41	Chá diversos sabores caixa 15 gr	30 un	6,74	
42	Chocolate granulado embalagem de 01 kg	06 un	16,70	
43	Chocolate t. weffer c/ cobertura de chocolate cx com 20 unidades	50 un	4,30	
44	Chocolate em barra fracionado embalagem de (01kg)	20 un	28,16	
45	Chocolate em pó solúvel solúvel 32% cacau, composto de açúcar , cacau em pó e aromatizante, embalagem 2kg	60 un	12,45	
46	Carne suína costela inspecionada (01 kg)	20 kg	19,05	
47	Cebola in natura (01 kg)	630 kg	3,42	
48	Cenoura in natura (01 kg)	312 kg	3,52	
49	Coxa e sobrecoxa de frango congelado inspecionado (01 kg)	450 kg	8,13	
50	Cravo da índia 20 gr	59 frascos	3,11	
51	Coco ralado sem açúcar embalagem de 200 gr	150 un	5,49	
52	Colorau embalagem de 500 gr	05 un	5,06	
53	Creme de leite (caixinha 200 gr)	360frascos	2,35	
54	Creme vegetal cremoso livre de gorduras trans, com 60 a 80% de lipídeos, embalagem de 500 gr	130 frascos	5,15	
55	Cuca caseira unidade	50 un	11,75	
56	Doce de leite a base de leite e açúcar, inspecionado embalado (01 kg)	115 kg	18,32	



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de
Santo Expedito do SUL

57	Ervilha in natura , embalada, congelada, rotulada	50kg	25,50	
58	Doce de frutas embalagem de 01 kg	15 un	10,88	
59	Extrato de tomate (cuja composição feita a base de tomate, açúcar e sal) 850 gr	365 frascos	8,40	
60	Emulsificante para sorvete embalagem de 50 gr	15 un	7,53	
61	Ervilha sache embalagem de 200 gr	20 un	1,90	
62	Farinha de mandioca, embalada e rotulada (01)kg	50kg	5,46	
63	Farinha de milho (1 kg)	80 pacotes	2,80	
64	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (05 kg)	140 pacotes	11,96	
65	Farinha de trigo tipo integral (01 kg)	60 kg	4,33	
66	Feijão preto tipo 01 embalado (01 kg)	212 kg	5,55	
67	Fermento em pó químico para bolo (100 gr)	145 frascos	2,79	
68	Fermento seco, instantâneo, biológico (125 gr)	54 frascos	6,78	
69	Frutas cristalizadas embalagem de 100 gr	10 un	4,58	
70	Farinha de rosca embalagem de 1 kg	4 kg	10,42	
71	Gelatina 01 kg diversos sabores	82 kg	10,96	
72	Goiabada industrializada 01 kg	109 kg	8,16	
73	Laranja comum in natura (01 kg)	1.520 kg	3,25	
74	Leite condensado (frasco de 395 gr)	380 frascos	3,89	
75	Linguiça suína embalagem de (01kg)	25 kg	16,50	
76	Linguiça colonial embalagem de 01 kg	18 kg	20,60	
77	Leite de soja líquido, embalagem tetrapak (01 litro)	100litros	7,26	
78	Leite em pó integral (01 kg)	230 kg	26,13	
79	Leite longa vida UHT (01 litro)	620 litros	3,41	
80	Leite UHT sem lactose (para dietas com restrição de lactose-01 litro)	100 litros	4,02	
81	Lentilha embalagem de 500 gr	105 un	4,56	
82	Maçã tipo Fuji in natura (01 kg)	1.590 kg	5,39	
83	Macarrão industrializado de sêmola com ovos 1 kg	240 un	5,39	
84	Macarrão industrializado embalad (01kg)	350kg	5,43	
85	Maionese embalagem de 500 gr	20 un	5,80	
86	Mamão formosa em bom estado de maturação e conservação (01 kg)	835 kg	6,36	
87	Massa de pastel tamanho médio embalagem de 500 gr	280 pacotes	4,62	
89	Manteiga extra sem sal, embalagens retangulares de 200gr, com dados de identificação, data de fabricação e validade , lote, registro no ministério da agricultura , SIF /DIPOA	50 UN	7,76	
90	Massa com ovos , tipo fina, para sopa , industrializada 500gr	120 Pacotes	3,48	
91	Milho verde sache embalagem de 200 gr	30 un	2,73	
92	Massa com ovos, tipo letrinhas, industrializada 500gr	80 Pacotes	3,78	
93	Melancia tamanho médio , casca integra, de cor verde na parte externa, em perfeito estado de maturação, safra 2019-2020	300kg	3,05	
94	Milho verde em conserva peso drenado 02kg	24 frascos	19,75	
95	Milho para pipoca embalagem de 500 gr	135 un	2,12	
96	Moranga cabotia in natura (01 kg)	210 kg	2,93	



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de
Santo Expedito do SUL

97	Nos moscada pote	10 un	2,60	
98	Nata embalagem de 400 gr	110 un	6,81	
99	Óleo de soja 900 ml	900 un	4,76	
100	Orégano embalado , rotulado, com validade mínima de 6 meses , embalagem de 150 gr	60 Pacotes	9,56	
101	Ovos de granja inspecionados (dúzia)	580 dúzias	6,39	
102	Pão de cachorro- quente embalado rotulado (unidade de 50 gr)	4.300 un	0,54	
103	Pão fatiado embalado rotulado (400gr)	470 pacotes	4,50	
104	Pão francês embalado (unidade de 50 gr)	4.600 un	0,67	
105	Peito de frango desossado embalado inspecionado (01 kg)	425 kg	14,58	
106	Pó para pudim sabor chocolate (01kg)	100kg	8,73	
107	Pó para pudim sabor morango (01kg)	50kg	8,73	
108	Polvilho doce embalagem de 500 gr	20 un	3,45	
109	Polvilho azedo embalagem dem 500 gr	20 un	4,71	
110	Pó sabor para sorvete	20 un	5,03	
111	Queijo tipo lanche inspecionado fatiado (01 kg)	340 kg	30,73	
112	Repolho in natura (unidade)	412 un	3,60	
113	Requeijão embalagem de 300 gr	08 un	6,95	
114	Sagu 500 gr	415pacotes	4,77	
115	Sal iodado (01 kg)	165 kg	1,33	
116	Sal amoníaco embalagem de 100 gr	20 un	1,98	
117	Salsicha embalada a vácuo rotulada, com registro SIF, com embalagem integra (01 kg)	285 kg	8,75	
118	Semente de linhaça embalada e rotulada 200gr	30 Pacotes	4,53	
119	Suco integral sabor uva inspecionado rotulado 1 litro	540 litros	12,49	
120	Suco em pó diversos sabores emb. 300 gr	100 un	3,46	
121	Tempero verde, misto de salsa e cebolinha, de cor integra in natura.	200 maços	4,10	
122	Tomate in natura (01 kg)	750 kg	4,15	
123	Vinagre de maçã inspecionado (750 ml)	265 frascos	3,58	
124	Ketchup embalagem de 390 gr	10 un	5,86	
125	Essência de baunilha liquida	10 un	6,53	
126	Pirulitos pacotes	50 un	12,50	
127	Manga kg	15 kg	4,95	
128	Morango kg	10 kg	20,90	
129	Limão kg	10 kg	6,83	
				R\$:

2 - DA HABILITACÃO

2.1 - Poderão participar da licitação pessoas jurídicas de acordo com as especificações do presente edital.

2.2 - Somente estarão aptas a participar do procedimento licitatório as pessoas jurídicas que solicitarem cadastramento **até o terceiro dia útil anterior a abertura das propostas, ou seja, até 06 de fevereiro de 2020.**



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Santo Expedito do SUL

2.3 - Para fins de registro no Cadastro de Fornecedores e implementação das condições para participação no procedimento licitatório às pessoas jurídicas deverão apresentar e comprovar:

2.3.1 - Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme artigo 7º, inciso XXXIII, combinado com o artigo 27, inciso V da Lei 8.666/93.

2.3.2 - Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de identidade dos diretores;
- b) Registro comercial no caso empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações ou entidades filantrópicas ou sem fins lucrativos, acompanhamento de documento de eleições de seus administradores;

2.3.3 - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou do Município relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Santo Expedito do SUL

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e de acordo com a Lei Federal nº 12440/2011.

2.3.4 - Qualificação Econômico-Financeira:

a) Declaração sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

b) Declaração de que aceita os termos e condições do Edital de Tomada de Preços em epígrafe;

c) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

2.4 - A empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei complementar 123, de 14/12/06, deverão apresentar, no envelope de Documentação (Envelope 01), DECLARAÇÃO, firmada por contador de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além dos demais documentos previstos neste edital.

2.5 - As cooperativas que tenham auferido, no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da lei complementar 123, conforme disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15/06/07, desde que também apresentem, no envelope de Documentação (Envelope 01), DECLARAÇÃO, firmada por contador, de que se enquadra no limite da receita referida acima, além dos demais documentos previstos neste edital.

2.6 - A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, bem como a Cooperativa que atender ao item 2.4 e/ou 2.5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 2.3.3, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame;

2.7 - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresente alguma restrição;

2.8 - O prazo de que trata o item 2.6, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo;

2.9 - A não regulamentação da documentação, no prazo fixado no item 2.8, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízos das penalidades previstas no edital, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de
Santo Expedito do SUL

2.10 - Os documentos enumerados nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por Tabelião ou por funcionário do Município, ou por publicação em um órgão da imprensa oficial, ficando dispensados somente os documentos originais emitidos pelo sistema de Internet.

3 - CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

3.1 - As propostas serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitações, em uma via datilografada ou impressa, assinada em última folha e rubricada nas demais sem rasuras ou emendas em dois envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa as seguintes inscrições:

MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO DO SUL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 001/2020
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO DO SUL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 001/2020
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3.2 - O ENVELOPE Nº 01 deverá conter:

a) Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município e específico para o presente processo licitatório, o qual comprovará o atendimento das disposições do item 2.3.1. a 2.3.4 do presente edital, inclusive os documentos de regularidade fiscal que tenham vencido entre a expedição do Certificado de Registro Cadastral e o recebimento das propostas;

b) Declaração da empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei complementar 123, de 14/12/06, firmada pelo contador, quando enquadrada nesta situação;

c) Se o proponente for representado por procurador, deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

3.3 - O ENVELOPE Nº 02 deverá conter:

a) A Proposta financeira, contendo os valores unitários e totais dos produtos cotados, conforme descrição e quantidades exigidas pelo Edital;



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Santo Expedito do SUL

b) A entrega dos alimentos deverá ser realizada direto nas Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social ou nos locais previamente indicados, conforme necessidades e quantitativos solicitados pelas Secretarias acima mencionadas.

4 - DO JULGAMENTO

4.1 - O julgamento será realizado pela comissão de licitações levando em consideração o **menor preço por item**.

4.2 - Para efeito de julgamento, esta licitação é do tipo **menor preço**.

4.3 - Serão aceitas propostas com até 02 (dois) dígitos após a vírgula.

4.4 - Esta licitação será processada e julgada com a observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4.5 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

4.6 - Esta licitação será processada e julgada por uma Comissão de Licitação, que poderá ser assessorada por técnicos e/ou especialistas.

4.7 - Serão desclassificadas as propostas com preços excessivos ou que, após análise da Comissão de Licitação, contiverem preços manifestamente inexequíveis. Neste caso, antes da desclassificação, a Comissão de Licitação marcará, por escrito, o prazo de 05 (cinco) dias corridos para que a firma prove, por escrito, a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e com o preço atualizado do orçamento anexo ao edital. Se a justificativa não for aceita, efetivar-se-á a desclassificação.

5 - DOS RECURSOS

5.1 - Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

5.2 - Não será conhecido recurso cuja parte tenha sido apresentada fora do prazo legal e/ou subscrito por procurador não habilitado legalmente no processo a responder pelo licitante.

5.3 - Para fins de recebimento e análise das impugnações e recursos, somente serão aceitas àquelas devidamente protocolados junto ao Protocolo Geral desta Municipalidade, não sendo considerados àqueles encaminhados por fax, correio postal ou correio eletrônico, ou, entregues sem o devido protocolo.

6 - DO PRAZO PARA A ASSINATURA DO CONTRATO



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de

Santo Expedito do SUL

6.1 - Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, persistindo o interesse na contratação, no prazo de até 05 dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da referida Legislação.

6.2 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item 6.1.

6.3 - Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quando os preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% do valor do contrato e mais a suspensão temporária de participar em licitação e impedindo de contratar com a Administração, pelo prazo de dois anos.

6.4 - O contrato para o atendimento das disposições do presente Edital poderá ser fracionado, visando o atendimento e a necessidade da administração municipal, não havendo obrigação de quantidade, nem periodicidade de contratação.

6.5 - O contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, total ou parcialmente, com aviso prévio de 15 (quinze) dias e nas demais condições previstas na Lei de Licitações; hipótese em que o Município-Contratante não terá obrigação de pagar qualquer espécie de indenização.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a entrega dos alimentos, e com a apresentação de documentos fiscais probantes.

7.2 - Somente serão pagos os alimentos que forem autorizados e solicitados pelas Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social, conforme as suas necessidades.

8 - DA DOTACÃO

8.1 - A presente despesa correrá por conta de dotações orçamentárias específicas, constantes da lei-de-meios em execução.

09 - ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

09.1 - Caberá à Comissão Permanente de Licitação:

09.1.1 - Receber os envelopes de “Documentação e Proposta” na forma estabelecida por este Edital.



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Santo Expedito do SUL

09.1.2 - Proceder à abertura dos envelopes contendo a “Documentação”, que será rubricada por todos os presentes, folha por folha.

09.1.3 - Examinar a documentação, nos termos deste Edital, rejeitando a apresentada de maneira deficiente ou incompleta. Neste caso, o envelope de nº 2 “proposta”, fechado e rubricado por todos os presentes, será devolvido ao interessado após a homologação do julgamento final da licitação objeto deste Edital.

09.1.4 - Uma vez aberto o envelope da “Documentação”, julgados habilitados ou rejeitados os licitantes, após cumpridos os prazos recursais art. 109 da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas dos proponentes habilitados, determinando que sejam lidas e rubricadas pelos presentes.

09.1.4.1 - Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as propostas, não cabe desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento, subtendo-se a renúncia tácita dos licitantes ao recurso contra habilitação.

09.1.4.2 - No caso de haver renúncia expressa de todos os licitantes da interposição de recurso de que trata o art. 109, I, “a” da lei 8.666/93, a Comissão Permanente procederá de imediato a abertura dos envelopes contendo as propostas dos proponentes habilitados.

09.1.4.3 - No caso de não haver a renúncia expressa de todos os licitantes da interposição de recurso, nos termos do item anterior, a Comissão Permanente designará a data da abertura da nova reunião para o julgamento dos recursos interpostos e abertura dos envelopes “proposta”, ficando cientes os licitantes da designação.

09.1.5 - Havendo a inabilitação dos licitantes, e permanecendo a mesma situação após a homologação do julgamento final, o envelope de nº 2 “proposta”, fechado e rubricado por todos os presentes, será devolvido aos respectivos licitantes.

09.1.6 - Lavrar atas circunstanciadas das sessões da licitação, que serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente e por todos os licitantes presentes, independente de terem ou não sido julgados habilitados.

09.1.7 - No término de seus trabalhos, a Comissão Permanente elaborará o relatório final, concluindo, formal e explicitadamente, com a recomendação do proponente vencedor, nos termos dispostos neste Edital, podendo ainda, quando julgar conveniente, propor a revogação ou anulação da licitação, dentro do prazo, justificando a proposição.

09.1.8 - A Comissão Permanente, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligência, visando esclarecer ou completar a instrução do processo.

09.1.9 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, baseada nas ofertas dos demais licitantes.

10 - DOS PREÇOS E SUAS ALTERAÇÕES



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Santo Expedito do SUL

10.1 - O preço deve ser estipulado, por unidade e pelo quantitativo, já incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros e demais ônus, devendo o valor global ser apresentado também por extenso.

10.2 - O preço deverá ser fixo e irrevogável durante a validade da proposta.

10.3 - Os preços deverão ser cotados com três casas decimais.

10.4 - O preço poderá ser alterado, na forma do artigo 65 da Lei 8.666/93.

10.5 - Nos termos da letra “d” do supracitado artigo o contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.6 - O pedido de alteração de preço deverá ser endereçado ao Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá no prazo de 48 horas, cabendo ao contratado apresentar recurso no prazo de 24 horas ao Senhor Prefeito Municipal, que também decidirá no prazo de 48 horas. Em ambas as instâncias o pedido será analisado pela Assessoria Jurídica, que também emitirá parecer.

10.7 - É vedado ao Contratado interromper o fornecimento enquanto tramita o processo de revisão de preço, estando, caso contrário, sujeito às penalidades previstas.

11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 02(dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

11.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, decorrentes do descumprimento contratual:

11.2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto sobre o valor da parcela, por ocorrência;

11.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

11.2.3 - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Santo Expedito do SUL

11.2.4 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Santo Expedito do Sul, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

11.2.5 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

12 - DAS DISPOSIÇÕES ATINENTES ÀS CONTRATAÇÕES

12.1 - Os alimentos licitados serão adquiridos conforme solicitação da Secretarias Municipais da Educação e Assistência Social, de acordo com as suas necessidades e quantitativos, devendo as empresas vencedoras disponibilizar os mesmos em um **prazo máximo de 05 dias** com entrega em cada uma das Secretárias.

12.2 - Todos os alimentos entregues pelas empresas vencedoras deverão apresentar as embalagens em perfeito estado de conservação.

12.3 - O prazo de validade da proposta é de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data apazada para sua entrega.

12.4 - Todos os produtos industrializados deverão conter data de produção de validade.

12.5 - O contrato a ser firmado com o vencedor terá vigência até o dia 31/12/2020, ou encerrar-se-á com a entrega e o pagamento total e ou parcial dos materiais, sendo rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, **podendo ser prorrogado ou aditivado mediante termo aditivo e concordância de ambas as partes.**

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital, ou que forem consideradas inexequíveis.

13.2 - Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição das propostas ou quaisquer outros documentos.

13.3 - Só terá direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamação ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da comissão julgadora.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de
Santo Expedito do SUL

13.4 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

13.5 - A inabilitação do licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

13.6 - Os documentos retirados dos envelopes, para o julgamento da habilitação, serão rubricados pela Comissão Permanente e pelos representantes ou procuradores das empresas licitantes. O procedimento será repetido quando da abertura das propostas.

13.7 - É parte integrante deste Edital a Minuta Contratual que segue anexa;

13.8 - Ao Prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a presente licitação, conforme lhe faculta o artigo 49, da Lei nº 8.666.

13.9 - Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação, cuja minuta é anexa ao presente edital, deverá constar, obrigatoriamente, as hipóteses de rescisão do contrato, previstas pelo artigo nº 78, da legislação atinente.

13.10 - A presença do representante de cada licitante na apresentação da proposta é aconselhada para dirimir dúvidas, aposição de assinatura, rubrica e demais registros.

13.11 - A empresa que não estiver presente na abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, renuncia ao prazo recursal previsto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

13.12 - Fica assegurada a readequação do equilíbrio econômico do contrato, sempre que os custos foram alterados, para atender a legislação específica Federal e Estadual, não podendo, a empresa, enquanto tramitar pedido de revisão, interromper o fornecimento sob pena de incidir nas sanções previstas neste edital.

13.13 - Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Ouro para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Edital.

13.14 - Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário expediente, junto à Prefeitura Municipal de Santo Expedito do Sul, pelo telefone (54) 3396 1188 e e-mail admexpeditense@gmail.com

Santo Expedito do Sul RS, 24 de janeiro de 2020.

Este edital se encontra examinado e
Aprovado por esta Assessoria Jurídica.

____/____/____.

Adelcio Molin
OAB 48.565

ORIDES CORREA ANTUNES
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de
Santo Expedito do SUL

ANEXO I

ATO Nº. ____/2020.

MINUTA DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO
DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E
CRAS.

O **MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 90.484.296/0001-56, com sede no Centro Administrativo Municipal, situado na Avenida José Pilonetto, 741, representado pelo Prefeito Municipal Em Exercício, Sr. **ORIDES CORREA ANTUNES**, denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, denominada **CONTRATADA**, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e no PROCESSO LICITATÓRIO – TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2020 firmam o presente ato nos termos das cláusulas que seguem e que são aceitas pelas partes, inclusive quanto às demais condições do edital mesmo que não estejam transcritas neste ato:

PRIMEIRA - O objeto deste contrato é a aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Alimentação Escolar e Cras, conforme descrição que segue:

	Produto	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Açúcar tipo cristal (05 kg)	170 pacotes		
02	Açúcar mascavo embalagem de 01 kg	80 kg		
03	Açúcar de baunilha embalagem de 100 gr	08 un		
04	Aipim descascado, congelado, embalado e rotulado (1 kg)	310 kg		
05	Alimento achocolatado em pó 01 kg	170 kg		
06	Achocolatado em pó 50% cacau emb. 500gr	10 un		
07	Abacaxi in natura	30 un		
08	Alface tipo crespa in natura (unidade) em perfeito estado de maturação.	300 un		
09	Amendoim branco descascado, miúdo, selecionado, tipo 1 pacote de 1 kg	225 pacotes		
10	Amido de milho embalado e rotulado (01 kg)	44 kg		
11	Apresuntado, fatiado, inspecionado e rotulado (01 kg)	180 kg		
12	Atum sólido em óleo comestível com baixo teor de sódio, peso líquido 170gr e peso drenado de 120gr	150		
13	Alho in natura kg	2 kg		
14	Arroz tipo 01 parboilizado (01 kg)	120 pacotes		
15	Bacon kg	5 kg		
16	Bicarbonato de sódio	10 un		
17	Banha suína colonial embalada e rotulada embalagem (2kg)	10 un		
18	Banana caturra in natura (01 kg)	2.080 kg		
19	Batata doce in natura, higienizada e com a casca	270kg		



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de
Santo Expedito do SUL

	integra (1 kg)			
20	Batata inglesa in natura higienizada (01 kg)	640 kg		
21	Batata palha embalagem de 01 kg	10 un		
22	Bebida láctea sabor morango 01 litro inspecionada, em embalagem íntegra, sólida, vedada, refrigerada com data de validade segura.	460 litros		
23	Bergamota ponkã in natura (01kg)	500kg		
24	Balas sortidas embalagem de 600 gr	40 un		
25	Beterraba in natura higienizada (01 kg)	365 kg		
26	Biscoito doce tipo sortido 800 gr	50 pacotes		
	Biscoito doce tipo maria 800gr	200 Pacotes		
27	Biscoito salgado tipo sortido 730 gr	250 pacotes		
28	Bife de gado resfriado embalagem de 01 kg	15 kg		
29	Bombona de agua com 20 litros	10 un		
30	Bombom embalagem de 01 kg	30 kg		
31	Café solúvel , sabor tradicional , 100% café, feito com grãos selecionados , com certificado de pureza e qualidade ABIC, embalagem de 200 gr	90 frascos		
32	Canela em pó 30 gr	59 frascos		
33	Canjiquinha de milho (tipo quixerinha) embalada, rotulada, 500gr	110 frascos		
34	Carne bovina dianteira, tipo charque , embalada , contendo identificação do produto , marca do fabricante , prazo de validade , marcas e carimbos oficiais de acordo com o ministério da agricultura e ANVISA.	30KG		
35	Carne bovina moída de primeira qualidade, inspecionada. A matéria prima a ser utilizada não deverá conter tecidos inferiores como cartilagens, gordura parcial, tendões e coágulos. Embalagem de 01 kg. Com validade segura.	560 kg		
36	Carne bovina tipo paleta para panela sem ossos inspecionada (01 kg)	340 kg		
37	Canjica embalagem de 500 gr	10 un		
39	Caldo de galinha caixa com 12 tabletes	15 un		
40	Carne suína lombo sem gordura	400kg		
41	Chá diversos sabores caixa 15 gr	30 un		
42	Chocolate granulado embalagem de 01 kg	06 un		
43	Chocolate t. weffer c/ cobertura de chocolate cx com 20 unidades	50 un		
44	Chocolate em barra fracionado embalagem de (01kg)	20 un		
45	Chocolate em pó solúvel solúvel 32% cacau, composto de açúcar , cacau em pó e aromatizante, embalagem 2kg	60 un		
46	Carne suína costela inspecionada (01 kg)	20 kg		
47	Cebola in natura (01 kg)	630 kg		
48	Cenoura in natura (01 kg)	312 kg		
49	Coxa e sobrecoxa de frango congelado inspecionado (01 kg)	450 kg		
50	Cravo da índia 20 gr	59 frascos		
51	Coco ralado sem açúcar embalagem de 200 gr	150 un		
52	Colorau embalagem de 500 gr	05 un		
53	Creme de leite (caixinha 200 gr)	360frascos		



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de
Santo Expedito do SUL

54	Creme vegetal cremoso livre de gorduras trans, com 60 a 80% de lipídeos, embalagem de 500 gr	130 frascos		
55	Cuca caseira unidade	50 un		
56	Doce de leite a base de leite e açúcar, inspecionado embalado (01 kg)	115 kg		
57	Ervilha in natura , embalada, congelada, rotulada	50kg		
58	Doce de frutas embalagem de 01 kg	15 un		
59	Extrato de tomate (cuja composição feita a base de tomate, açúcar e sal) 850 gr	365 frascos		
60	Emulsificante para sorvete embalagem de 50 gr	15 un		
61	Ervilha sache embalagem de 200 gr	20 un		
62	Farinha de mandioca, embalada e rotulada (01)kg	50kg		
63	Farinha de milho (1 kg)	80 pacotes		
64	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (05 kg)	140 pacotes		
65	Farinha de trigo tipo integral (01 kg)	60 kg		
66	Feijão preto tipo 01 embalado (01 kg)	212 kg		
67	Fermento em pó químico para bolo (100 gr)	145 frascos		
68	Fermento seco, instantâneo, biológico (125 gr)	54 frascos		
69	Frutas cristalizadas embalagem de 100 gr	10 un		
70	Farinha de rosca embalagem de 1 kg	4 kg		
71	Gelatina 01 kg diversos sabores	82 kg		
72	Goiabada industrializada 01 kg	109 kg		
73	Laranja comum in natura (01 kg)	1.520 kg		
74	Leite condensado (frasco de 395 gr)	380 frascos		
75	Linguiça suína embalagem de (01kg)	25 kg		
76	Linguiça colonial embalagem de 01 kg	18 kg		
77	Leite de soja líquido, embalagem tetrapak (01 litro)	100litros		
78	Leite em pó integral (01 kg)	230 kg		
79	Leite longa vida UHT (01 litro)	620 litros		
80	Leite UHT sem lactose (para dietas com restrição de lactose-01 litro)	100 litros		
81	Lentilha embalagem de 500 gr	105 un		
82	Maçã tipo Fuji in natura (01 kg)	1.590 kg		
83	Macarrão industrializado de sêmola com ovos 1 kg	240 un		
84	Macarrão industrializado embalado (01kg)	350kg		
85	Maionese embalagem de 500 gr	20 un		
86	Mamão formosa em bom estado de maturação e conservação (01 kg)	835 kg		
87	Massa de pastel tamanho médio embalagem de 500 gr	280 pacotes		
89	Manteiga extra sem sal, embalagens retangulares de 200gr, com dados de identificação, data de fabricação e validade , lote, registro no ministério da agricultura , SIF /DIPOA	50 UN		
90	Massa com ovos , tipo fina, para sopa , industrializada 500gr	120 Pacotes		
91	Milho verde sache embalagem de 200 gr	30 un		
92	Massa com ovos, tipo letrinhas, industrializada 500gr	80 Pacotes		
93	Melancia tamanho médio , casca integral, de cor verde na parte externa, em perfeito estado de	300kg		



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de
Santo Expedito do SUL

	maturação, safra 2019-2020			
94	Milho verde em conserva peso drenado 02kg	24 frascos		
95	Milho para pipoca embalagem de 500 gr	135 un		
96	Moranga cabotiá in natura (01 kg)	210 kg		
97	Nos moscada pote	10 un		
98	Nata embalagem de 400 gr	110 un		
99	Óleo de soja 900 ml	900 un		
100	Orégano embalado , rotulado, com validade mínima de 6 meses , embalagem de 150 gr	60 Pacotes		
101	Ovos de granja inspecionados (dúzia)	580 dúzias		
102	Pão de cachorro- quente embalado rotulado (unidade de 50 gr)	4.300 un		
103	Pão fatiado embalado rotulado (400gr)	470 pacotes		
104	Pão francês embalado (unidade de 50 gr)	4.600 un		
105	Peito de frango desossado embalado inspecionado (01 kg)	425 kg		
106	Pó para pudim sabor chocolate (01kg)	100kg		
107	Pó para pudim sabor morango (01kg)	50kg		
108	Polvilho doce embalagem de 500 gr	20 un		
109	Polvilho azedo embalagem dem 500 gr	20 un		
110	Pó sabor para sorvete	20 un		
111	Queijo tipo lanche inspecionado fatiado (01 kg)	340 kg		
112	Repolho in natura (unidade)	412 un		
113	Requeijão embalagem de 300 gr	08 un		
114	Sagu 500 gr	415pacotes		
115	Sal iodado (01 kg)	165 kg		
116	Sal amoníaco embalagem de 100 gr	20 un		
117	Salsicha embalada a vácuo rotulada, com registro SIF, com embalagem integra (01 kg)	285 kg		
118	Semente de linhaça embalada e rotulada 200gr	30 Pacotes		
119	Suco integral sabor uva inspecionado rotulado 1 litro	540 litros		
120	Suco em pó diversos sabores emb. 300 gr	100 un		
121	Tempero verde, misto de salsa e cebolinha, de cor integra in natura.	200 maços		
122	Tomate in natura (01 kg)	750 kg		
123	Vinagre de maçã inspecionado (750 ml)	265 frascos		
124	Ketchup embalagem de 390 gr	10 un		
125	Essência de baunilha liquida	10 un		
126	Pirulitos pacotes	50 un		
127	Manga kg	15 kg		
128	Morango kg	10 kg		
129	Limão kg	10 kg		
			R\$:	

§1º - Os alimentos deverão ter prazo de validade mínimo de 12 meses.

§2º - Todos os alimentos deverão apresentar embalagens em perfeito estado de conservação e os produtos industrializados deverão conter, na embalagem, a data de fabricação e validade.

Pref. Municipal de Santo Expedito do Sul, Av José Piloneto, 714, Centro, CEP 99895000
Fone/Fax 0 xx 54 3961188/1166/1040 - e-mail admexpeditense@.com



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de
Santo Expedito do SUL

SEGUNDA - Os produtos deverão ser entregues nas Secretárias solicitantes, em no máximo 05 (cinco) dias e nos quantitativos da solicitação.

TERCEIRA – Este ato poderá ser rescindido de forma unilateral total ou parcialmente, por parte do **CONTRATANTE**, mediante notificação com 15 (quinze) dias de antecedência, hipótese em que o **CONTRATANTE** não terá obrigação de pagar qualquer espécie de indenização.

QUARTA - Pela execução do objeto deste instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores unitários descritos na cláusula primeira, que somam **R\$ _____** em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação de nota fiscal, condicionado ao recebimento do recurso federal destinado a custear parte da despesa.

§1º - O preço poderá ser alterado na forma do artigo 65 da Lei 8.666/93 para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe configurando área econômica extraordinária e extracontratual;

§2º - O pedido de alteração de preço deverá ser endereçado ao Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá no prazo de 48 horas, cabendo recurso no prazo de 24 horas ao Senhor Prefeito Municipal, que também decidirá no prazo de 48 horas. Em ambas as instâncias o pedido será analisado pela Assessoria Jurídica que emitirá parecer;

§3º - É vedado à **CONTRATADA** interromper o fornecimento enquanto tramita o pedido de revisão sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas;

§4º - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias _____.

QUINTA – O presente contrato terá validade enquanto houver disponibilidade de produtos quando será considerado automaticamente rescindido sem a necessidade da formalização de qualquer ato ou expirará em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes.

SEXTA - Se, a empresa fornecedora, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrita, pelo prazo de até 02(dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto sobre o valor da parcela, por ocorrência;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de
Santo Expedito do SUL

§1º - O valor das multas aplicadas após regular processo administrativo deverá ser pago por meio de guia própria, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso;

§2º - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo.

SÉTIMA - Além das obrigações acordadas neste instrumento contratual, fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

OITAVA - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração Municipal previstos nos artigos 65 e 77 da Lei Federal nº. 8.666/93.

NONA - Este contrato poderá ser rescindido com base no art. 78 da Lei de Licitações e, especialmente:

a) por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

b) amigavelmente, desde que haja conveniência para a Administração; e

c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

DÉCIMA - Fica eleito o foro da Comarca de São José do Ouro, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se este contrato em quatro vias de igual teor e forma que, achado conforme, foi assinado e entregue às partes.

SANTO EXPEDITO DO SUL RS, _____.

MUNICIPIO DE SANTO EXPEDITO DO SUL

ORIDES CORREA ANTUNES
PREFEITO MUNICIPAL EM
EXERCÍCIO
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de
Santo Expedito do SUL

ANEXO II

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

PROPOSTA FINANCEIRA

Fornecedor:
Endereço:
CEP:
CNPJ:
Município:
Fone/Fax:
e-mail:
Banco: Agência: Conta Corrente:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

	Produto	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Açúcar tipo cristal (05 kg)	170 pacotes		
02	Açúcar mascavo embalagem de 01 kg	80 kg		
03	Açúcar de baunilha embalagem de 100 gr	08 un		
04	Aipim descascado, congelado, embalado e rotulado (1 kg)	310 kg		
05	Alimento achocolatado em pó 01 kg	170 kg		
06	Achocolatado em pó 50% cacau emb. 500gr	10 un		
07	Abacaxi in natura	30 un		
08	Alface tipo crespa in natura (unidade) em perfeito estado de maturação.	300 un		
09	Amendoim branco descascado, miúdo, selecionado, tipo 1 pacote de 1 kg	225 pacotes		
10	Amido de milho embalado e rotulado (01 kg)	44 kg		
11	Apresuntado, fatiado, inspecionado e rotulado (01 kg)	180 kg		
12	Atum sólido em óleo comestível com baixo teor de sódio, peso líquido 170gr e peso drenado de 120gr	150		
13	Alho in natura kg	2 kg		
14	Arroz tipo 01 parboilizado (01 kg)	120 pacotes		
15	Bacon kg	5 kg		
16	Bicarbonato de sódio	10 un		
17	Banha suína colonial embalada e rotulada embalagem (2kg)	10 un		
18	Banana caturra in natura (01 kg)	2.080 kg		
19	Batata doce in natura, higienizada e com a casca inteira (1 kg)	270kg		
20	Batata inglesa in natura higienizada (01 kg)	640 kg		
21	Batata palha embalagem de 01 kg	10 un		
22	Bebida láctea sabor morango 01 litro inspecionada, em embalagem íntegra, sólida, vedada, refrigerada com data de validade segura.	460 litros		
23	Bergamota poncã in natura (01kg)	500kg		
24	Balas sortidas embalagem de 600 gr	40 un		
25	Beterraba in natura higienizada (01 kg)	365 kg		
26	Biscoito doce tipo sortido 800 gr	50 pacotes		



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de
Santo Expedito do SUL

	Biscoito doce tipo maria 800gr	200 Pacotes		
27	Biscoito salgado tipo sortido 730 gr	250 pacotes		
28	Bife de gado resfriado embalagem de 01 kg	15 kg		
29	Bombona de agua com 20 litros	10 un		
30	Bombom embalagem de 01 kg	30 kg		
31	Café solúvel , sabor tradicional , 100% café, feito com grãos selecionados , com certificado de pureza e qualidade ABIC, embalagem de 200 gr	90 frascos		
32	Canela em pó 30 gr	59 frascos		
33	Canjiquinha de milho (tipo quixerinha) embalada, rotulada, 500gr	110 frascos		
34	Carne bovina dianteira, tipo charque , embalada , contendo identificação do produto , marca do fabricante , prazo de validade , marcas e carimbos oficiais de acordo com o ministério da agricultura e ANVISA.	30KG		
35	Carne bovina moída de primeira qualidade, inspecionada. A matéria prima a ser utilizada não deverá conter tecidos inferiores como cartilagens, gordura parcial, tendões e coágulos. Embalagem de 01 kg. Com validade segura.	560 kg		
36	Carne bovina tipo paleta para panela sem ossos inspecionada (01 kg)	340 kg		
37	Canjica embalagem de 500 gr	10 un		
39	Caldo de galinha caixa com 12 tabletes	15 un		
40	Carne suína lombo sem gordura	400kg		
41	Chá diversos sabores caixa 15 gr	30 un		
42	Chocolate granulado embalagem de 01 kg	06 un		
43	Chocolate t. weffer c/ cobertura de chocolate cx com 20 unidades	50 un		
44	Chocolate em barra fracionado embalagem de (01kg)	20 un		
45	Chocolate em pó solúvel solúvel 32% cacau, composto de açúcar , cacau em pó e aromatizante, embalagem 2kg	60 un		
46	Carne suína costela inspecionada (01 kg)	20 kg		
47	Cebola in natura (01 kg)	630 kg		
48	Cenoura in natura (01 kg)	312 kg		
49	Coxa e sobrecoxa de frango congelado inspecionado (01 kg)	450 kg		
50	Cravo da índia 20 gr	59 frascos		
51	Coco ralado sem açúcar embalagem de 200 gr	150 un		
52	Colorau embalagem de 500 gr	05 un		
53	Creme de leite (caixinha 200 gr)	360frascos		
54	Creme vegetal cremoso livre de gorduras trans, com 60 a 80% de lipídeos, embalagem de 500 gr	130 frascos		
55	Cuca caseira unidade	50 un		
56	Doce de leite a base de leite e açúcar, inspecionado embalado (01 kg)	115 kg		
57	Ervilha in natura , embalada, congelada, rotulada	50kg		
58	Doce de frutas embalagem de 01 kg	15 un		
59	Extrato de tomate (cuja composição feita a base de tomate, açúcar e sal) 850 gr	365 frascos		
60	Emulsificante para sorvete embalagem de 50 gr	15 un		



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de
Santo Expedito do SUL

61	Ervilha sache embalagem de 200 gr	20 un		
62	Farinha de mandioca, embalada e rotulada (01)kg	50kg		
63	Farinha de milho (1 kg)	80 pacotes		
64	Farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico (05 kg)	140 pacotes		
65	Farinha de trigo tipo integral (01 kg)	60 kg		
66	Feijão preto tipo 01 embalado (01 kg)	212 kg		
67	Fermento em pó químico para bolo (100 gr)	145 frascos		
68	Fermento seco, instantâneo, biológico (125 gr)	54 frascos		
69	Frutas cristalizadas embalagem de 100 gr	10 un		
70	Farinha de rosca embalagem de 1 kg	4 kg		
71	Gelatina 01 kg diversos sabores	82 kg		
72	Goiabada industrializada 01 kg	109 kg		
73	Laranja comum in natura (01 kg)	1.520 kg		
74	Leite condensado (frasco de 395 gr)	380 frascos		
75	Linguiça suína embalagem de (01kg)	25 kg		
76	Linguiça colonial embalagem de 01 kg	18 kg		
77	Leite de soja líquido, embalagem tetrapak (01 litro)	100litros		
78	Leite em pó integral (01 kg)	230 kg		
79	Leite longa vida UHT (01 litro)	620 litros		
80	Leite UHT sem lactose (para dietas com restrição de lactose-01 litro)	100 litros		
81	Lentilha embalagem de 500 gr	105 un		
82	Maçã tipo Fuji in natura (01 kg)	1.590 kg		
83	Macarrão industrializado de sêmola com ovos 1 kg	240 un		
84	Macarrão industrializado embalad (01kg)	350kg		
85	Maionese embalagem de 500 gr	20 un		
86	Mamão formosa em bom estado de maturação e conservação (01 kg)	835 kg		
87	Massa de pastel tamanho médio embalagem de 500 gr	280 pacotes		
89	Manteiga extra sem sal, embalagens retangulares de 200gr, com dados de identificação, data de fabricação e validade , lote, registro no ministério da agricultura , SIF /DIPOA	50 UN		
90	Massa com ovos , tipo fina, para sopa , industrializada 500gr	120 Pacotes		
91	Milho verde sache embalagem de 200 gr	30 un		
92	Massa com ovos, tipo letrinhas, industrializada 500gr	80 Pacotes		
93	Melancia tamanho médio , casca integra, de cor verde na parte externa, em perfeito estado de maturação, safra 2019-2020	300kg		
94	Milho verde em conserva peso drenado 02kg	24 frascos		
95	Milho para pipoca embalagem de 500 gr	135 un		
96	Moranga cabotiá in natura (01 kg)	210 kg		
97	Nos moscada pote	10 un		
98	Nata embalagem de 400 gr	110 un		
99	Óleo de soja 900 ml	900 un		
100	Orégano embalado , rotulado, com validade mínima de 6 meses , embalagem de 150 gr	60 Pacotes		



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de
Santo Expedito do SUL

101	Ovos de granja inspecionados (dúzia)	580 dúzias		
102	Pão de cachorro- quente embalado rotulado (unidade de 50 gr)	4.300 un		
103	Pão fatiado embalado rotulado (400gr)	470 pacotes		
104	Pão francês embalado (unidade de 50 gr)	4.600 un		
105	Peito de frango desossado embalado inspecionado (01 kg)	425 kg		
106	Pó para pudim sabor chocolate (01kg)	100kg		
107	Pó para pudim sabor morango (01kg)	50kg		
108	Polvilho doce embalagem de 500 gr	20 un		
109	Polvilho azedo embalagem dem 500 gr	20 un		
110	Pó sabor para sorvete	20 un		
111	Queijo tipo lanche inspecionado fatiado (01 kg)	340 kg		
112	Repolho in natura (unidade)	412 un		
113	Requeijão embalagem de 300 gr	08 un		
114	Sagu 500 gr	415pacotes		
115	Sal iodado (01 kg)	165 kg		
116	Sal amoníaco embalagem de 100 gr	20 un		
117	Salsicha embalada a vácuo rotulada, com registro SIF, com embalagem integra (01 kg)	285 kg		
118	Semente de linhaça embalada e rotulada 200gr	30 Pacotes		
119	Suco integral sabor uva inspecionado rotulado 1 litro	540 litros		
120	Suco em pó diversos sabores emb. 300 gr	100 un		
121	Tempero verde, misto de salsa e cebolinha, de cor integra in natura.	200 maços		
122	Tomate in natura (01 kg)	750 kg		
123	Vinagre de maçã inspecionado (750 ml)	265 frascos		
124	Ketchup embalagem de 390 gr	10 un		
125	Essência de baunilha liquida	10 un		
126	Pirulitos pacotes	50 un		
127	Manga kg	15 kg		
128	Morango kg	10 kg		
129	Limão kg	10 kg		
			R\$:	

Validade da proposta: 150 (Cento e Cinquenta) dias.

Data da Proposta:

Representante Legal



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de
Santo Expedito do SUL**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação, que a empresa _____ não foi inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômica - financeira).

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de _____



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de
Santo Expedito do SUL**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE EMPREGO DE MENORES DE IDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermediário de seu representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____, declara para o fim do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo os maiores de 14 anos na condição de aprendiz.

Atenciosamente,



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de
Santo Expedito do SUL**

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE RECUSA AO DIREITO DE INTERPOR RECURSO
NA FASE DE HABILITAÇÃO**

A empresa _____ por seu representante legal, abaixo assinado, ciente das prerrogativas referentes ao direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações, **DECLARA NÃO TER INTERESSE DE FAZER USO DO REFERIDO DIREITO**, desta forma, renunciando e autorizando a Comissão Permanente de Licitações a prosseguir a segunda fase deste processo licitatório, com a abertura dos respectivos envelopes.

_____, _____ de _____ de _____
